

Decreto-Lei n° 6

○ Prefeito Municipal de Jacarezinho, na conformidade do n° 1, do artº 12, do Decreto Lei Federal n° 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com a aprovação do Departamento Administrativo do Estado;

considerando que a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tem entabulado com a Caixa Econômica Federal do Paraná, um empréstimo no valor de 1.200 contos, sendo 800 contos para a pavimentação das ruas da cidade e 400 contos para a construção de um hotel, empréstimo ora em vias de conclusão;

Considerando que essa operação de crédito está aprovada por todos os órgãos competentes, inclusive a aprovação dos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministro do Interior e Justiça, e, por conseguinte, já está revestida de autorização legal;

Considerando que para ultimação do negócio a Directoria da Caixa Econômica não exige mais algumas formalidades, mas perfeitamente enquadra-se nos decretos leis atinentes ao assunto em causa.

Decreta:

Artigo 1º - ○ Prefeitura de Jacarezinho, Estado do Paraná, reforçará com a renda do imposto de "Industrias e Grafismos" a garantia dada pelo Decreto-lei n° 1, de 26 de janeiro do corrente anno, sem prejuízo das garantias ao empréstimo de 400 contos.

Artigo 2º - A Prefeitura dará à Caixa em primeira e especial hipoteca o predio a ser construído para hotel.

Artigo 3º - No caso de inadimplemento das clausulas contratuais, fica a Diretoria da Caixa Econômica Federal do Paraná autorizada a efetuar a arrecadação dos impostos "Predial e Industriais Profissionais", feito disso dados em garantia do empréstimo de 1.200 contos feito pela referida baixa a Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 1939.

Aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado em 17.7.40.

a) João Aguiar  
(Prefeito Municipal)

### Decreto-Lei nº 7

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, na conformidade do nº 1, do artigo 12º, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com a aprovação do Departamento Administrativo do Estado,

#### Decreta

Artigo Único: - Fica criado o cargo de "Contabilista" da Prefeitura Municipal, com os vencimentos anuais de ~~R\$ 1.000,00~~, a partir de 1º de Janeiro de 1941, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Jacarezinho,  
em 15 de agosto de 1939.

a) João Aguiar  
(Prefeito Municipal)